

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DA BOLSA MÉRITO AOS ALUNOS DO COLÉGIO RIO BRANCO EM TRANSIÇÃO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

A **FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO**, mantenedora do **COLÉGIO RIO BRANCO**, representada na forma de seu Estatuto Social, institui o presente Regulamento de Concessão de Bolsa Mérito 2022 aos alunos na 1ª série do Ensino Médio do Colégio Rio Branco, que será regido pelos termos abaixo.

DA BOLSA MÉRITO

Art. 1º. Os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental do Colégio Rio Branco poderão participar do processo de concessão da Bolsa Mérito 2022, que tem a finalidade de valorizar o excelente desempenho acadêmico.

Parágrafo único. A Bolsa Mérito 2022 será concedida, nos termos deste Regulamento e por liberalidade da Fundação de Rotarianos de São Paulo, somente aos candidatos inscritos e classificados no ano de 2021, que realizarem a sua matrícula na 1ª série do Ensino Médio do Colégio Rio Branco para o ano letivo de 2022 até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação dos resultados da bolsa mérito.

Art. 2º. A Bolsa Mérito 2022 será concedida aos alunos que, submetidos à prova online definidas, exclusivamente, pelo Colégio Rio Branco, apresentarem o melhor resultado.

§ 1º. Consideram-se classificados os candidatos que obtiverem avaliação igual ou superior a 8,5.

§ 2º. Serão concedidas bolsas mérito de até 100%, conforme classificação, em função da disponibilidade do número de vagas, por liberalidade e deliberação da Fundação de Rotarianos de São Paulo.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 3º. As inscrições serão gratuitas e formalizadas, por meio eletrônico, no endereço www.crb.g12.br, devendo o aluno estar regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental do Colégio Rio Branco.

Art. 4º. O processo de avaliação, composto por provas classificatórias, envolverá os componentes curriculares de Matemática, Língua Portuguesa e Redação, de acordo com a distribuição a seguir: 60 (sessenta) questões de múltipla escolha,

sendo 30 (trinta) questões de Matemática, 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa e uma Redação.

Art. 5º. Serão corrigidas apenas as Redações dos candidatos que obtiverem um aproveitamento igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) acertos nas provas de Matemática e de Língua Portuguesa.

Art. 6º. O aluno deverá comparecer, presencialmente, na unidade do Colégio Rio Branco para realização da prova digital, seguindo estas orientações antes de iniciar a prova:

- I. A prova é individual e terá a pontuação distribuída pelo número de acertos.
- II. Tenha em mãos um lápis ou caneta e papel para rascunho.
- III. Mantenha próximo uma garrafa com água para hidratação durante a prova.
- IV. O candidato não poderá portar qualquer aparelho eletrônico durante a prova. A prova será realizada, portanto, em computador fornecido pelo próprio Colégio Rio Branco.

Parágrafo único. Os conteúdos serão divulgados aos candidatos inscritos, a partir de 02 de julho de 2021, no endereço eletrônico www.crb.g12.br.

DO CRONOGRAMA

Art. 7º. O cronograma deverá ser observado pelas partes interessadas, conforme abaixo:

I - as inscrições estarão abertas no período de 05/07 a 10/08/2021;

II - as provas serão realizadas no dia 28 de agosto de 2021, nas respectivas Unidades do Colégio Rio Branco (Higienópolis e Granja Vianna), por meio eletrônico, com início às 8h00 e término às 13h00, sendo vedado o ingresso dos alunos após o horário determinado para o início, sob qualquer hipótese ou pretexto.

Parágrafo único. Os candidatos deverão portar documento oficial de identidade com foto ou o cartão de identificação do aluno (crachá) para a realização das provas.

III - os resultados serão divulgados, exclusivamente, aos familiares dos candidatos, por meio do endereço eletrônico www.crb.g12.br do Colégio Rio Branco, no dia 10 de setembro de 2021, a partir das 18 horas.

Parágrafo único. Não haverá divulgação pública dos resultados, cujo intuito é assegurar a privacidade e a imagem dos candidatos.

DA MANUTENÇÃO DA BOLSA MÉRITO 2022

Art. 8º. A manutenção da Bolsa Mérito 2022 está vinculada ao compromisso firmado pelo aluno e pela família, na medida em que exigirá uma postura disciplinar adequada, bom comportamento, observância aos bons costumes, excelente rendimento acadêmico, assiduidade e pontualidade na vida escolar, bem como adimplência absoluta do contrato de prestação de serviços educacionais, em especial quanto ao pagamento pontual e integral das parcelas da anuidade.

§ 1º. Para fins deste Regulamento, considera-se bom rendimento acadêmico:

I - aos alunos que mantiverem média global anual igual ou maior a 8,5 terão seu percentual da Bolsa Mérito 2022 mantido para o ano letivo subsequente, até a conclusão da 3ª série do Ensino Médio.

II - os alunos que tiverem média global anual entre 7,5 e 8,4, terão seu percentual de Bolsa Mérito 2022 reduzido pela metade.

III - os alunos que mantiverem média global anual menor que 7,5, terão sua Bolsa revogada definitivamente.

§ 2º. Na hipótese de o aluno beneficiário ou sua família incorrer em infração disciplinar de qualquer espécie, seja prevista no Regimento Escolar do Colégio Rio Branco, seja por inobservância de qualquer dispositivo deste Regulamento, bem como atentar contra o nome da Fundação de Rotarianos de São Paulo, suas Unidades Mantidas, seus diretores ou colaboradores, o benefício da Bolsa Mérito 2022 será, imediatamente, revogado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. O aluno beneficiado pela Bolsa Mérito 2022 não poderá usufruir, cumulativamente, de qualquer outro benefício educacional disponibilizado pela Fundação de Rotarianos de São Paulo.

Parágrafo único. Caso haja a opção por outro benefício, haverá a renúncia imediata da Bolsa concedida com base neste Regulamento, passando a vigorar as regras do benefício escolhido.

Art. 10º. Não haverá recurso administrativo da avaliação ou resultados.

Art. 11º. Eventuais dúvidas deverão ser sanadas junto à Secretaria Escolar do Colégio Rio Branco da respectiva Unidade.

Art. 12º. Questões omissas serão resolvidas pela Direção do Colégio Rio Branco.

Art. 13º. Este Regulamento, editado por prazo determinado, passa a vigorar a partir de sua divulgação e, conseqüentemente, não vigorará no período letivo de 2023.

São Paulo, 30 de junho de 2021.